



PROCESSO	SEI: 00176.000768/2024-57
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Recomposição da CTPAF-CAU/RS

DELIBERAÇÃO Nº 016 – CAURS/PLEN/CD

O CONSELHO DIRETOR – (CAURS/PLEN/CD), reunido ordinariamente de forma remota via *Microsoft Teams*, no dia 19 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 155 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a comunicação da arquiteta e urbanista Carline Luana Carazzo, a qual informa que terá de se afastar das atividades da CTPAF-CAU/RS em função de compromissos profissionais e acadêmicos;

Considerando a necessidade de recomposição da comissão, com vistas à manutenção de discussões amplas e diversas;

Considerando a proposta nº 04/2024 da CTPAF-CAU/RS, com indicações de profissionais para compor a comissão;

DELIBERA:

- 1- Indicar que a arquitetura e urbanista Carline Luana Carazzo seja substituída na CTPAF-CAU/RS pela arquiteta e urbanista Francieli Franceschini Schallenberger - CAU nº A185970-6;
- 2- Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para aprovação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 19 de abril de 2024

264ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Membro	Rafaela Ritter dos Santos		x		

Membro	Carline Luana Carazzo	X	
Membro	Marcelo Arioli Heck	X	
Membro	Vivian Ribeiro Magalhães	X	
Membro	Ana Paula Nogueira		X

Histórico da votação:

264ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS

Data: 19/04/2024

Matéria em votação: Recomposição da CTPAF-CAU/RS

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (04)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Fausto Henrique Steffen

Assessoria Técnica: Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN, Vice-Presidente**, em 29/04/2024, às 09:33, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **22B8CF70** e informando o identificador **0216987**.